



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PROJETO DE LEI 01-00195/2021 do Vereador Rubinho Nunes (PATRIOTA)**

"Dispõe sobre a utilização de veículos destinados ao transporte escolar em outras finalidades, durante a situação de emergência decretada para enfrentamento da Covid-19, inclusive durante os finais de semana, feriados e férias escolares, no âmbito do município de São Paulo.

Art. 1º Fica permitida a utilização de veículos destinados ao transporte escolar em outras finalidades de transporte, durante a situação de emergência decretada para enfrentamento da Covid-19, inclusive durante os finais de semana, feriados e férias escolares, no âmbito do município de São Paulo.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se veículo destinado ao transporte escolar:

- I - van;
- II - ônibus;
- III - micro-ônibus.

§ 2º Para os efeitos desta regra, consideram-se, de forma exemplificativa, outras finalidades de transporte:

- I - transporte de pessoas;
- II - transporte de mercadorias;

III - outras finalidades equiparadas, eventualmente constantes da legislação estadual e federal.

§ 3º A permissão de que trata este artigo é válida para os prestadores de serviço de transporte escolar que tenham inscrição nos cadastros do Município de São Paulo.

Art. 2º Durante a situação de emergência decretada para enfrentamento da Covid-19, o Poder Executivo fica autorizado a contratar diretamente os transportadores escolares, sem a necessidade de intermediação de cooperativas e/ou associações.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, São Paulo, 05 de abril de 2021.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2021, p. 161

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).